Relatório
CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Regulamento de Taxas, Emolumentos, Quotas e Benefícios da Ordem dos Enfermeiros

I. Do processo de consulta pública

No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de Janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 12/2023, de 28 de Março, e nos termos conjugados da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi tonado público o Projeto de Regulamento de Taxas, Emolumentos, Quotas e Benefícios da Ordem dos Enfermeiros, publicado no sitio institucional da Ordem dos Enfermeiros.

No âmbito do citado processo de consulta pública, foi determinado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que os contributos e as sugestões fossem comunicados por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, através de correio eletrónico para o endereço consulta.publica@ordemenfermeiros.pt

II. Da consulta pública
Finalizado o período de consulta pública, não foram recebidos contributos ou sugestões.

No circuito interno dos órgãos competentes foram recebidos contributos para alteração do Anexo I, tendo sido aceites.

Lisboa, 28 de janeiro de 2025